

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 01/2023

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONCESSÃO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sidnei José Willinghofer, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, comunica que se encontram abertas as inscrições para a concessão de alteração da carga horária para Professores efetivos, integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme estabelece o art. N° 45 da Lei Municipal n° 628/2014.

1 - DA VAGA:

1.1 A vaga levantada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme preconiza o art. n° 45 da Lei Municipal n° 628/2014, é a seguinte:

a) 1 vaga de 20 horas para Professor de Artes;

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição ocorrerá no período de 10/05/2023 a 16/05/2023, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 11h30min, e das 13:00 as 17:00 horas, sito na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

1.1.1 Na oportunidade o profissional interessado preencherá formulário próprio (Conforme Anexo I), instruído pela Secretaria Municipal de Educação e deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a) Identidade (RG);
- b) Diploma de licenciatura específico da vaga que está pleiteando;
- c) Declaração de tempo de serviço na rede municipal de ensino de Flor do Sertão até a data de 30/04/2023;
- d) Cópia da última avaliação por desempenho;
- e) Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da Educação dos anos 2021 e 2022;
- f) Cópia de certificado de pós-graduação;
- g) Cópia de certificado de mestrado;

1.2 - Somente terá direito a alteração de carga horária:

- a) Profissional em efetivo exercício no cargo de professor da rede municipal de ensino em jornada parcial e recebendo regência de classe;
- c) Se a vaga apresentada for na área de sua formação/atuação;
- d) Se for professor licenciado para exercer outra função, deverá retornar à regência de classe imediatamente após a alteração;

e) Se sua carga horaria de trabalho não ultrapassar 40 horas semanais.

2. DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

2.1 CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

2.1.1 Os critérios para classificação dos professores terão como base os critérios estabelecidos na tabela abaixo correspondente as alíneas A, B, C, D, e, em caso de empate, serão utilizados os critérios das alíneas E e F para o desempate:

- a) Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal;
- b) Maior formação Profissional (mestrado, especialização), sendo aceito somente um certificado por grau de estudo;
- c) Maior nota obtida na avaliação por desempenho;
- d) Maior número de horas de aperfeiçoamento, limitados a 200 horas;
- e) O mais idoso;
- f) Sorteio;

	ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Tempo de efetivo exercício no magistério municipal	Pontuação por ano de serviço limitado a 21 anos	2	42
B	Maior formação profissional	Mestrado	20	33
		Pós-Graduação	13	
C	Avaliação por Desempenho	Última avaliação por desempenho com nota superior a 7,0	10	10
D	Maior número de horas de aperfeiçoamento	03 pontos para cada 40 horas de curso de aperfeiçoamento na área de educação limitado a 200 horas, referente aos anos de 2021 e 2022	3	15
			PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

Obs: O processo de classificação será acompanhado pelo Conselho Municipal de Educação.

3 - DAS VAGAS

3.1 - A vaga a ser oferecida ao classificado neste edital, será disponibilizada de acordo com a carga horária necessária pelo município (10 ou 20 horas) e conforme a necessidade da vaga, conforme artigo 45 da lei municipal 628/2014.

4 – DO EXERCÍCIO

4.1 - A alteração de carga horária concedida pelo presente edital terá vigência a partir da necessidade do município e conforme art. 45 da Lei nº 628/2014, por tempo indeterminado.

4.2 – A redução de carga horária poderá ser realizada por ato do chefe do poder executivo, caso haja redução no número de turmas, redução de matrículas, extinção de escola, supressão de disciplina e/ou inexistência de vagas, para tanto a carga horária do profissional será reduzida, mantendo a carga horária conquistada por concurso público.

4.3 – Durante os 3 primeiros anos do desdobro da carga horária o profissional não poderá ser designado para exercer outra função além de professor. Sob pena de ter o desdobro cancelado.

5. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

5.1 - A divulgação da listagem de classificação dar-se-á até o dia 19/05/2023 as quais serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

5.2 - O prazo para recurso será de dois (2) dias úteis a partir da data da divulgação

5.3 - Os recursos contra a classificação deverão ser impetrados na sede da Secretaria Municipal de Educação de Flor do Sertão.

6 – DA ESCOLHA DE VAGAS

6.1- A escolha de vagas acontecerá seguindo a ordem de classificação, sendo que os classificados serão chamados em ordem decrescente de classificação para as devidas providências administrativas.

6.2- A classificação neste edital, gera para o candidato apenas expectativas de direito à concessão de alteração, a chamada acontecerá de acordo com as necessidades da Administração Pública.

7 – DA REMUNERAÇÃO

7.1 – A remuneração será aplicada de acordo com a carga horária alterada seguindo a base de cálculo referente o regime de contrato dos servidores efetivos.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital.

8.2 – São partes integrantes deste edital o anexo I.

8.3 – No ato da inscrição o candidato aceita as condições deste edital.

Flor do Sertão/SC, em 10 de maio de 2023.

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER
Prefeito de Flor do Sertão

LEANDRO NEUHAUS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL nº 01/2023 ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS

1 NOME DO PROFESSOR: _____

2 FORMAÇÃO: () Superior () Especialista () Mestrado () Doutorado

3 TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (até 31/12/2022):

_____anos _____meses _____dias.

4 NOTA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO _____

5 NÚMERO DE HORAS DE APERFEIÇOAMENTO: _____

6 DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

7 CONTATO: Telefone: () _____ e-mail: _____

8 DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2023.

Assinatura do Professor